



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

PROCESSO 2792/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento institucional (abrigo) para duas adolescentes em vulnerabilidade, por determinação judicial nº 5002416-57.2024.8.21, a serem acolhidas em abrigo determinado.

02 – DA CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE AMOR PERFEITO, CNPJ: 10.812.322/0001-99, localizada na EST RINCAO DESPRAIADO, nº S/N, bairro: INTERIOR, Cidade: AGUDO/RS, CEP: 96.540-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Serviços de acolhimento que incluem: Estadia (dormitório com ar condicionado) com monitoria 24hs, alimentação, vestuário; medicação (se necessária), encaminhamento médico, odontológico, acompanhamento psicológico institucional e assistencial; Acompanhamento e encaminhamento escolar, material escolar, acompanhamento pedagógico; aulas de música, percussão e canto; projeto de teatro: oficinas de yoga, habilidades manuais, artesanato, expressão corporal e verbal, dança e canto. Aulas individual e particular de informática; oficinas e culinária e pátio; Rotina de cuidados, organização, valores, disciplina e regras (direitos e deveres); inclusão social, participando de projetos e eventos da comunidade e de Agudo; Laser: passeios, balneários, cinema, apresentações artísticas no município de Agudo e região; Eventos religiosos, evangélicos: luterano/congregacional, católico e outros. Hora do conto, informática, computador, internet, trabalhos de escola, pesquisa sobre assuntos que interessam. Os serviços de acolhimento são prestados por equipe profissionais que inclui: 1 Diretora Administrativa, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

monitoas/educacionais – Pedagogas, Técnica Enfermagem, Assistente Social, Educadora Infantil, 02 Cozinheiras, 01 Limpeza, 01 CIEE pelo valor mensal de 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), totalizando um valor anual de 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

Projeto/Atividade: 2.097 – Atividades Básicas de Assistência Social - PSB

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação de serviço de acolhimento institucional em abrigo justifica-se pela necessidade de garantir proteção social de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social e as normativas do sistema Único de Assistência Social – SUAS. Trata-se de serviço essencial e continuado, indispensável para assegurar atendimento imediato, seguro e digno a pessoas em situações de vulnerabilidade extrema, tais como abandono, violência, negligência, situação de rua ou ausência temporária de moradia, não sendo possível sua internação sem prejuízo direto à população usuária. A contratação visa assegurar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

continuidade do atendimento, a preservação da dignidade humana, a garantia de direitos e a proteção integral dos usuários, bem como atender às determinações legais e judiciais eventualmente expedidas, garantindo ao município capacidade de resposta rápida e eficaz frente às demandas emergenciais e imprevisíveis, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e proteção social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Dona Francisca, 23 de dezembro 2025

Ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 23 de dezembro 2025

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal